

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 684, de 19 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

PATRICIA LOPES OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde Substituta

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

WEMERSON NEVES MATIAS

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 323, de 17 de novembro de 2025.....	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 324, de 18 de novembro de 2025.....	5
LOTAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 326, de 19 de novembro de 2025.....	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 327, de 19 de novembro de 2025.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
Portaria-SEI nº 195, de 17 de novembro de 2025.....	7
Portaria-SEI nº 196, de 17 de novembro de 2025.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 323, de 17 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Regulamentadora NR 5 com redação dada pela Portaria MTb nº 3214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; e

Considerando o resultado da eleição dos representantes dos empregados da gestão 2024-2025, apresentado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria-SEI nº 266, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 20 de setembro de 2024, bem como os indicados pelo empregador para sua representação, conforme os autos do processo nº 23771.006223/2024-31, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do HUJB-UFCG (Gestão 2024-2025), designada pela Portaria - SEI nº 079, de 24 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 622, de 25 de março de 2025.

Art. 2º Passam a representar o empregador na CIPA os seguintes membros:

- I. Titular: Bruno Soares da Silva, SIAPE 324**** - Técnico em Enfermagem - **Presidente da Comissão;**
- II. Titular: Vanderléia Neves Leal Aquino, SIAPE 304**** - Técnica em Enfermagem;
- III. Titular: Carla Lisaiany Batista Henrique, SIAPE 335**** - Assistente Administrativo;
- IV. Titular: Maria Vitória Damascena, SIAPE 108**** - Jovem Aprendiz;
- V. Suplente: Wedja Chrystyann Medeiros De Sousa, SIAPE 315**** - Técnica em Análises Clínicas;
- VI. Suplente: Cleidilania Abreu Marques, SIAPE 122**** - Técnica em Enfermagem;
- VII. Suplente: Herika Ferreira Batista Nunes, SIAPE 106**** - Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. Os representantes do empregador na CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do empregador.

Art. 3º Permanecem representando os empregados na CIPA os seguintes membros eleitos por eles:

- VIII. Titular: Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, SIAPE 234**** - Enfermeiro;
- IX. Titular: Washington Cledston Pinheiro do Nascimento, SIAPE 225**** - Técnico em Enfermagem;
- X. Titular: Talita de Alencar Araujo, SIAPE 127**** - Técnico em Farmácia;
- XI. Titular: Jardilene David de Souza Costa, SIAPE 314**** - Enfermeira;
- XII. Suplente: Cristiany Kayla Leite de Sousa, SIAPE 313**** - Enfermeira;
- XIII. Suplente: Elaine Cristina Tomas da Silva, SIAPE 330**** - Técnica em Enfermagem;
- XIV. Suplente: Thiago Ferreira dos Prazeres, SIAPE 116**** - Assistente Administrativo;

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 324, de 18 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial EBSEH, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da EBSEH, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.002529/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar o (a) empregado (a) **JESSIKA LACERDA DE SOUZA ALVES**, SIAPE 112****, como Chefe Substituta do Setor de Contratualização e Regulação - STCOR no período de **29 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 326, de 19 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009850/2025-12, resolve:

Art. 1º Lotar o (a) empregado (a) **ALDO ANTONIO PARENTE ALENCAR**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 090****, no Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 15/11/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 327, de 19 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009466/2025-10,, resolve:

Art. 1º Designar o (a) empregado (a) **SAMARA ALENCAR MACIEL CARDOSO**, enfermeira, matrícula SIAPE nº 323****, como Chefe Substituta do Setor de Cuidados Especializados- STESP, junto à Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **19/11/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 292, de 13 de outubro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 195, de 17 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.008559/2024-38, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão SRP nº 90008/2025, cujo objeto é o registro de preços para **Aquisição de materiais de consumo para uso no laboratório do HUIB a fim de atender à demanda para o período de 2025, designada pela Portaria - SEI 99 (50515087), de 16 de junho de 2025**, publicada no Boletim de Serviço do HUIB nº 643, de 18 de junho de 2025, que passa a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	PAULO FLORENTINO TEIXEIRA NETO	345*****	***.174.323-**
Gestor da ata - Substituto	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	105*****	***.895.774-**
Fiscal Técnico	VIVIANE MENDES MANGUEIRA DE MORAIS	346*****	***.719.474-**
Fiscal Técnico - Substituto	MANOEL GOMES DE ABREU	342*****	***.838.554-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFCG/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria-SEI nº 196, de 17 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI Nº 23771.006567/2025-21, resolve: **Art. 1º** Alterar a composição da equipe de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do PE 90016/2025, cujo objeto é aquisição de reagentes para realização de exames nos setores de Hematologia, Bioquímica, Imunohormônios e Hemostasia do Hospital Universitário Júlio Bandeira, designada pela Portaria - SEI nº 151, de 16 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HUJB nº 665, de 16 de setembro de 2025, passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da Ata	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	105****	***.895.774-**
Gestor da Ata - Substituto	PAULO FLORENTINO TEIXEIRA NETO	345****	***.174.323-**
Fiscal Técnico	VIVIANE MENDES MANGUEIRA DE MORAIS	346****	***.719.474-**
Fiscal Técnico - Substituto	MANOEL GOMES DE ABREU	342****	***.838.554-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona